



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Campus Panambi**

**EDITAL Nº 048, DE 14 DE MAIO DE 2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA EM PROJETOS DE  
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI**

O Diretor Geral do *campus* Panambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nomeado pela Portaria nº 1.852/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Aluno(a)s Bolsistas em Projetos de Extensão.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos(as) para participarem de Projetos de Extensão do IFFar – *Campus* Panambi, na condição de Aluno(a) Bolsista, em projetos que foram submetidos ao Edital N. 003/2018 - com Resultado Final publicado no Edital N. 243/2018, de 27 de Abril de 2018.

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA**

2.1. As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas, no período de: **14 a 18 de Maio de 2018**, junto a coordenação de extensão ou direção de pesquisa, extensão e produção do *Campus* Panambi.

Na tabela a seguir estão listados os projetos de extensão e o número de bolsistas a serem selecionados:

<b>Título do Projeto/ Período de Realização</b>	<b>Nº de Bolsistas do Projeto</b>	<b>Carga Horária Estimada do Projeto</b>	<b>Coordenador(a) do Projeto/ Contato</b>
<b>ENTOMOLOGIA PARA TODOS</b>	04	Até 100h	Gerson Azulim Muller gerson.muller@iffarroupilha.edu.br
<b>CURSO PREPARATÓRIO PROCESSO SELETIVO 2019</b>	01	Até 100h	Alice Angelica de Miranda Gebert alice.gebert@iffarroupilha.e

			du.b
<b>CURSO PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO IFFAR PARA ALUNOS DA EMEF RUI BARBOSA</b>	01	Até 100h	Larissa de Lima Alves larissa.alves@iffarroupilha.edu.br
<b>INTERVENÇÃO EDUCATIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: INVESTINDO EM CONSCIENTIZAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ANIMAIS DE PANAMBI</b>	01	Até 100h	Fabiana Lasta Beck Pires fabiana.pires@iffarroupilha.edu.br
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS RURAIS</b>	01	Até 100h	Carlos Rodrigo Lehn carlos.lehn@iffarroupilha.edu.br
<b>DIAGNÓSTICO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL À FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DE PANAMBI</b>	01	Até 100h	Odair Dal Agnol odair.dalagnol@iffarroupilha.edu.br
<b>BASQUETE SOBRE RODAS</b>	01	Até 100h	Jaubert Menchik jaubert.menchik@iffarroupilha.edu.br

2.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a. **Ficha de inscrição, conforme Anexo I.**
- b. **Cópia do Histórico Escolar atualizado.**

2.3. A documentação do Item 2.2., deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do(a) candidato(a) à Bolsa e do(a) coordenador(a) do projeto de extensão.

2.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

### **3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA**

O(A) candidato(a) à bolsa:

- 3.1. Deverá estar devidamente matriculado(a) em qualquer Curso regular do IFFar - *Campus* Panambi, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.
- 3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência.
- 3.3. Deverá concordar com as disposições do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista de ações de Extensão (Anexo II).
- 3.4. Deverá atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do projeto de extensão.
- 3.5. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.6. Declarar não possuir vínculo empregatício (Anexo III).

#### **4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)**

O valor mensal estipulado para a Bolsa Incentivo dos Projetos de Extensão será de:

- a) **Para 10 horas de atividades mensais – o valor será de R\$125,00;** ou,
- b) **Para 20 horas de atividades mensais – o valor será de R\$250,00.**

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista de candidatos(as), será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

5.2. A classificação dos candidatos será realizada pela média aritmética simples obtida pelos seguintes instrumentos:

- a) Nota de 0 a 10, obtida na entrevista a ser agendada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto;
- b) Índice de Rendimento Acumulado (IRA) constante na cópia do histórico escolar atualizado.

5.3. Para contato com o orientador e agendamento da entrevista, o candidato deverá encaminhar e-mail para o coordenador do projeto ao qual está concorrendo à bolsa.

#### **6. DAS DATAS**

6.1. Publicação do edital: **14/05/2018;**

6.2. Inscrição dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **de 14 a 18/05/2018 (até às 22h:30min.);**

6.3. Entrevista e seleção dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **de 21 a 25/05/2018;**

6.4. Resultado Final: **28/05/2018.**

#### **7. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA**

- a) Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a).
- b) Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa de Incentivo, de acordo com a coordenação do projeto.
- c) Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão os relatórios mensais de atividades realizadas e, Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) coordenador(a) do projeto.
- d) Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
- por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

8.2. O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 14 de Maio de 2018.

Alessandro Callai Bazzan  
Diretor Geral - Portaria Nº 1.852/2016  
IFFar *Campus* Panambi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO - DPEP**

**ANEXO I. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA**

**1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA**

**1.1 Nome completo:**

**1.2 Data de Nascimento:**

**1.3 Número do CPF, Documento de Identidade, Matrícula e Dados Bancários:**

CPF:

RG:

Nº da Matrícula:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

**1.4 Curso e Ano de Ingresso:**

**1.5 Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )**

**1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )**

**1.7 Endereço Residencial do(a) candidato(a) à bolsa:**

Rua/Av:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Fones:

e-mail:

**2. DADOS DO PROJETO APROVADO:**

Título:

Coordenador:

**3. ASSINATURAS**

a) Do(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) de Extensão:

b) Do(a) Candidato(a) Aluno(a) Bolsista:

Panambi, \_\_ de Maio de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP**

**Anexo II. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

1.2 Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

1.3 *Campus* do Coordenador(a): IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês de Início:

Mês de Término:

1.5 Título do Projeto de Extensão de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Aluno(a) Bolsista em atividade de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP. 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) do Projeto.

**2. ASSINATURAS**

a) Do(a) Coordenador(a):

b) Do(a) Bolsista:

Panambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP**

**Anexo III. DECLARAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao IFFar - *Campus* Panambi e a quem interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício, não recebo qualquer modalidade de bolsa, possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Extensão e, se contemplado(a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

**2. ASSINATURA**

Do(a) aluno(a) Bolsista: